ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 186/15
EM 21/8/15

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que fomos procurados por representantes da Igreja Pentecostal Deus É Amor, que solicita nossa colaboração para que possam realizar um culto evangelístico no dia 23 de agosto do corrente ano, no período das 14 às 17 horas, na Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras;

Considerando tratar-se de importante evento que congrega centenas de fiéis e divulga as mensagens do Evangelho, permitindo a participação de todas as pessoas interessadas em conhecer o louvável trabalho desenvolvido por aquela instituição religiosa, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 93 /15
DOCUMENTO N.º 1722 /15

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça Dário Aredes Lacerda**, no Parque das Bandeiras, pela **Igreja Pentecostal Deus É Amor**, no dia 23 de agosto de 2015, para realização de culto evangelístico.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras, pela Igreja Pentecostal Deus É Amor, no dia 23 de agosto de 2015, no período das 14 às 17 horas, para realização de culto evangelístico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 20 de agosto de 2015.

ROBERTO ROCHA

TEC 0361/CK/AD/aj